



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

Exma. Senhora  
**Thania Maria Caminski Gehlen**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Lindomar Rodrigo Brandão - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº ...../2023

Declara de Utilidade Pública Municipal  
ao Núcleo de Tecnologia da Informação  
do Sudoeste do Paraná - NTI.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná - NTI, inscrito no CNPJ nº 05.748.037/0001-16, com sede na Rua Iguaçu, nº 605, Bairro Centro, CEP 85.501-052, no município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de outubro de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto visa declarar de Utilidade Pública Municipal, o Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná - NTI.

O Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná, tem como objetivo tornar-se referência regional em tecnologia da informação e comunicação, visando o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de software e na busca por tecnologias alternativas, conhecimentos técnicos e científicos.

Para isso, realiza ações conjuntas e integradas com empresas visando a atração e criação de tecnologias inovadoras, pesquisas e desenvolvimento da área de inovações tecnológicas para melhorar as questões sociais, ambientais e culturais.

Além disso, possuem o Projeto Desenvolvendo Talentos o qual tem como objetivo desenvolver talentos na área de redes de computadores, através da oferta de formação técnica, continuada e gratuita. A intenção da Utilidade pública é justamente expandir o Projeto, buscando investimentos públicos tanto na esfera local como estadual e federal.

Segundo a Lei nº 2.340 de 1º de junho de 2004, para ser declarada de utilidade pública, a entidade interessada deve preencher alguns requisitos, sendo comprovados com documentos. Diante disso, foram anexados ao Projeto: a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, Declaração de Isenção de Imposto de Renda, Balanço Patrimonial, Ata da assembléia geral ordinária, Declaração de inexistência de remuneração a diretores, Certificado de regularidade do FGTS - CRF, Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão de Antecedentes Criminais, fornecidos pela Polícia Civil e Federal do Presidente e da Tesoureiro e Estatuto Social do Núcleo.

Sabe-se da importância de incentivos para a tecnologia e informação em nosso município, a Utilidade pública proposta nesse projeto possibilitará que a entidade inscrever-se em editais e receba recursos públicos.

Conto com o apoio dos demais vereadores para aprovação do Projeto de Lei em tela.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná  
 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520  
 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná  
 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520  
 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





ATA 01 /2022

### Assembleia Geral Ordinária

Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às dezenove horas, na sede do SEBRAE Pato Branco Paraná, Avenida Tupi, nº 333 – Bairro Bortot, cidade de Pato Branco-PR, em segunda chamada, **reuniram-se presencialmente alguns associados NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.748.037/0001-16, sito na Rua Iguaçu, 605 - sala 08 - Ed. Manfroi, Centro na cidade de Pato Branco-PR, **para realização da Assembleia Geral Ordinária a qual foi convocada por Edital publicado no dia 10.11.2022** e também por e-mail encaminhado a todos os Associados do Núcleo. Reuniram-se, conforme lista de presença anexa: Angelo Garcia, Carlos F. Manfroi, Cleverson F. Brandelero, Delci De Col, Edson Matana, Eduardo Minozzo, Fernando Sette Zanuz, Ivânia Ramos, Lucas Dallo, Márcio Cardozo, Mari Olivo Viana, Rafael F. Dalbosco, Ricardo Cesar Vignaga, Thiago Santin, Vanessa Pelissaro, Tânia Fornari, Julio Cesar Boff, Mauri Cesar Dengo, Flavio Medeira, e Ana Claudia Marques **para deliberar sobre a seguinte pauta:**

I - Aprovação da indicação ou eleição dos membros que comporão os órgãos da Administração bem como os órgãos Auxiliares:

- a. Conselho Diretor (administração)
- b. Conselho Fiscal (auxiliar)
- c. Conselho Consultivo (auxiliar)

II - Apresentação do relatório anual de atividades;

III - Aprovação das contas anuais;

O Presidente Sr. Cleverson Faustino Brandelero iniciou a assembleia dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra para Juliano Lima, representante do Sebrae, onde o mesmo agradeceu a presença de todos os participantes, apresentou qual o objetivo do Sebrae estar sempre atuando e apoiando ações do NTI, retratando como o momento presente é de celebração, visto tudo que foi realizado durante o



ano de 2022, em parceria com o NTI, e mais uma vez, uniu-se esforços para que o evento de hoje pudesse acontecer da melhor forma possível. Novamente, agradeceu a presença de todos, e mencionou que a parceria entre as duas instituições continua para o próximo ano. O Sr. Cleverson assumiu a palavra, informou qual será a pauta da noite, na sequência apresentou a chapa inscrita, sendo chapa única, agradeceu aos membros da diretoria que estiveram à frente do NTI nos últimos dois anos, apresentou todos os membros para os presentes em reunião e quais eram suas devidas funções no Núcleo. Comentou sobre as áreas estratégicas, e que a ideia é que seja feita alteração no estatuto, para que essas áreas possam ser nomeadas de acordo com a demanda do momento. Continuou com a apresentação da nova chapa, nomeada como CHAPA 01, apresentando todos os integrantes e qual será a função de cada membro da diretoria. Comentou que, internamente, as áreas estratégicas serão trabalhadas de forma diferente. Solicitou aos presentes, que exercessem o seu direito ao voto, abrindo assim, a votação para a nova diretoria, a forma de escolha foi por aclamação, tendo a aprovação de todos os presentes na assembleia. Abriu a palavra para os presentes na assembleia, sem dúvidas, seguiu com a reunião. Por votação unânime, a chapa foi eleita. Dando sequência, passou a palavra para o Sr. Thiago Santin, o novo Presidente eleito, onde o mesmo falou do privilégio de estar fazendo parte da diretoria, e do desafio que é assumir esta diretoria. O Sr. Thiago cita que o objetivo é somar para o NTI, falou sobre a mudança gerencial que irá ocorrer em relação às áreas estratégicas, comentou sobre como o Núcleo se beneficia com a entrega de cada um, com a participação das empresas nos encontros, eventos e ações que o Núcleo organiza. Citou também a importância de envolver outras pessoas de dentro da empresa, para que outros setores possam estar participando ativamente do Núcleo. O Sr. Thiago comentou que está aberto para reuniões, conversas em prol de benefícios para o Núcleo. Na sequência, o Sr. Cleverson assumiu a palavra, comentou que é grato por estar a frente do NTI pelos dois últimos anos, e que continua na diretoria, desta vez como vice, para que possa estar auxiliando o Núcleo com ações, reuniões e encontros.

Para dar prosseguimento, mediante ao primeiro assunto da pauta, o presidente deu início a apresentação do Relatório Anual de Atividades do período de 01.11.2021 a



31.10.2022. O quadro de associados conta com 53 empresas. Quanto a realização de capacitações, neste ano, foram realizados cursos, palestras, assim como participação em alguns eventos da comunidade em geral. No período de novembro/2021 a outubro/2022 foram treinadas 70 pessoas em 32 horas de conhecimento. No âmbito de parcerias e ações, apresentou de forma breve, sendo as apresentadas: Senac, com a Ação Melhor Aprendiz Tech. Senai, com o curso de Desenvolvimento de Sistemas. Patotour, onde o NTI será o responsável pelo Turismo Tecnológico de Pato Branco. Sebrae, com a metodologia ELI. Projeto MEET IN BAR NTI. Projeto PODCAST NTI. Projeto NTI na rádio. Parceria com a UNIDEP, onde citou o Convênio com a Instituição, a parceria com o Núcleo de Práticas Contábeis e o início de um projeto que visa diminuir o gargalo da falta de colaboradores que as empresas possuem no momento. Na sequência falou da parceria com a Assespro. A parceria com a cidade de Dois Vizinhos, onde o objetivo principal é a representatividade do Núcleo em outras cidades, e que a ideia é que o NTI possua um braço na cidade. O Projeto Employer Branding, em parceria com Sebrae e a empresa Insigth, demanda trazida pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e que terá o relatório final entregue no encontro de hoje.

Como síntese de ações, o Sr. Cleverson apresentou o Projeto Canecas NTI, onde o objetivo é presentear os associados, como forma de comemorar o aniversário da empresa. Mostrou o projeto das Camisetas NTI SOU +, que foi criado a partir de uma necessidade de arrecadar fundos para o Núcleo, e como a ideia foi bem aceita pelos associados, visto que foram vendidas mais de 200 peças, a intenção é de que seja recorrente novos pedidos, e que todo o ecossistema possa usar a camiseta. Dando sequência a apresentação, seguiu mostrando a participação de associados no Encontro de Líderes, organizado pelo Sebrae, e que já teve 5 encontros, sendo estes em: Curitiba, Maringá, Pato Branco, Londrina e Guarapuava, em todos os encontros, o NTI de Pato Branco teve representantes. Seguiu comentando sobre a Lei da Inovação, que no ano de 2022 foi aprovada, expressou a importância da Lei, e como era idealizada e sonhada por diversos atores do Ecossistema Local, agradeceu ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Senhor Giles Balbinotti, pela dedicação especial a este assunto, e que agora o próximo passo é a criação



do Fundo, para os processos administrativos. Citou o Termo de Parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e apresentou imagens de representantes do NTI em diversas ações, encontros e eventos do Ecossistema Local.

Na sequência, o próximo assunto da pauta tratou sobre a Aprovação *de contas anual*, o sr. Cleverson apresentou como foi feito o Planejamento para 2022, e que o Planejamento para 2023 será feito no mês de dezembro, junto com a nova diretoria. Repassou um comparativo dos saldos bancários de 2021 x 2022; posteriormente demonstrou as receitas e despesas, sendo que a entidade tem fechado seu caixa mensal positivamente, pois arrecada aproximadamente R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) e tem despesas fixas de aproximadamente R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). O sr. Cleverson ressaltou sobre a necessidade que o Núcleo teve, em fazer algumas ações pontuais, para que fosse arrecadado fundos. O Sr. Delci De Col, atual tesoureiro do Núcleo, comentou que está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao financeiro do NTI. Cleverson seguiu falando sobre quais as ideias para o Núcleo no ano de 2023, primeiramente será feito o planejamento anual, e logo a primeira reunião com a nova diretoria, para alinhamento de atividades.

Após os itens acima descritos, o sr. Cleverson novamente falou sobre a diretoria eleita, lembrou a todos que o edital foi publicado conforme rege o estatuto e que a apresentação de chapas teve o prazo estipulado até 28.11.2022 para manifestações. Neste prazo, a secretaria do núcleo recebeu a manifestação de apenas uma chapa, encabeçada pelo Sr. Thiago Santin como presidente e com sua diretoria já definida. O Sr. Cleverson parabenizou a nova diretoria, visto que, por escolha unânime, a nova diretoria foi aprovada no início da assembleia.

A nova diretoria do NTI que toma posse a partir do dia 02 de janeiro de 2023 fica constituída da seguinte maneira:



#### Conselho Diretor

|                        |                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente</b>      | Thiago Santin - Bitz Softwares - CPF/MF: 059.249.479-98           |
| <b>Vice-Presidente</b> | Cleverson F. Brandelero - InoBram - CPF/MF: 028.474.899-40        |
| <b>1º. Tesoureiro</b>  | Delci de Col - eEco - CPF/MF: 580.992.719-04                      |
| <b>2º. Tesoureiro</b>  | Tânia Fornari - Tânia Fornari Assessoria - CPF/MF: 039.293.429-95 |
| <b>1º. Secretário</b>  | Fernando Fiorentin - Limber Software - CPF/MF: 029.411.119-05     |
| <b>2ª. Secretária</b>  | Ricardo Luiz Pimentel - Infoprotect - CPF/MF: 02518852913         |

#### Conselho Fiscal

|                 |                                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Efetivo</b>  | Julio Cesar Boff - Patoflex - CPF/MF: 050.974.119-35                |
| <b>Efetivo</b>  | Diego Busato - Emiteli - CPF/MF: 059.466.079-36                     |
| <b>Efetivo</b>  | Jozeane IOP - JI Assessoria Organizacional - CPF/MF: 794.350.849-15 |
| <b>Suplente</b> | Iago Lazarotto - Huner TI Colaborativa - CPF/MF: 068.988.439-74     |
| <b>Suplente</b> | Mari Olivo Viana - Habil Software - CPF/MF: 706.604.259-04          |
| <b>Suplente</b> | Edson Matana - Techvs Soluções Ltda - CPF/MF: 020.488.349-06        |

#### Conselho Consultivo

|                                          |                                                               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Sebrae                                   | Juliano Lima - CPF/MF: 049.432.929-76                         |
| IES (Faculdade Mater Dei, UNIDEP, UTFPR) | Marielle Sandalovski Santos - UNIDEP - CPF/MF: 026.498.069-74 |
| Sistema Fiep                             | Juliani Agnes - CPF/MF: 995.508.570-34                        |

#### Áreas Estratégicas

|                                         |                                                             |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Finanças</b>                         | Roberto E. da Silva - Viasoft - CPF/MF: 738.844.649-49      |
| <b>Políticas Públicas</b>               | Eduardo Minozzo - Voraz Tecnologia - CPF/MF: 040.670.239-01 |
| <b>Tecnologia e Inovação</b>            | Alessandro G. Moraes - Softfocus - CPF/MF: 037.694.009-33   |
| <b>Sustentabilidade e Meio Ambiente</b> | Matheus Brunetto - BS SOFTWARES - CPF/MF: 073.658.279-71    |
| <b>Mercado e Marketing</b>              | Angelo Garcia - Versa - CPF/MF: 025.168.279-03              |



|                       |                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Patrimônio            | Ivânia Ramos - I. Ramos e Santos – CPF/MF:<br>055.950.989-88 |
| RH / Empreendedorismo | Rafael Mingoti - Rock Jobs - CPF/MF:<br>056.552.309-09       |
| Jurídico              | Carlos Manfroí - Supera - CPF/MF:<br>978.324.309-82          |

Finalizados todos os assuntos previstos na pauta do dia, o Presidente Sr. Cleverson Faustino Brandelero agradeceu aos empresários pela participação, parabenizou a todos e encerrou a Assembleia. Dá-se por encerrada a assembleia às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Ana Claudia Marques, Secretária Executiva, lavro a presente ata que segue assinada pelos presentes em lista anexa.

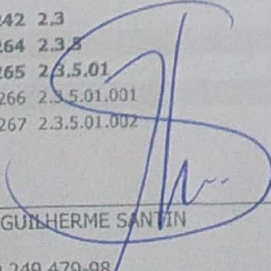
*[Handwritten signature in blue ink]*



|              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emojuamentos | 75,80      | <b>Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas</b><br>Rua Tapajós, 152, Centro, Fone:<br>(46)3225-2455- Pato Branco-PR.<br><u>Oficial: Abegail Vieira Samara</u><br><u>Protocolo e Digitalização nº 0081299</u><br><u>Registro nº 0065175 - Livro B</u><br>Pato Branco-PR, 19 de dezembro de 2022. |
| Funfeju      | 9,92       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Issqn        | 2,21       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Distribuidor | 11,51      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Microfilme   | 0,74       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Fundep       | 3,69       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Funarpen     | 1,50       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Total        | R\$ 103,37 | <b>Zaqueu Batista de Oliveira-Escritante</b><br>Selo Digital-F934MNPdRwt7sIsDnHfJ4IL9<br>Consulte esse selo em <a href="http://horus.funarpen.com.br/consulta">http://horus.funarpen.com.br/consulta</a>                                                                                                               |
|              | VRC 300,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

### BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição                                      | 2022              | 2021              |
|--------|---------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|        |               |                                                | 31/12/2022        | 31/12/2021        |
| 1      | 1             | <b>ATIVO</b>                                   | <b>30.443,84D</b> | <b>56.885,43D</b> |
| 2      | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                        | <b>24.818,89D</b> | <b>51.260,48D</b> |
| 3      | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>                              | <b>24.304,14D</b> | <b>50.745,73D</b> |
| 4      | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>                                   | <b>35.912,69C</b> | <b>13.819,15C</b> |
| 5      | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                    | 35.913,81C        | 13.820,27C        |
| 6      | 1.1.1.01.002  | CAIXA DESENVOLVENDO TALENTOS                   | 1,12D             | 1,12D             |
| 7      | 1.1.1.02      | <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                  | <b>60.216,83D</b> | <b>64.564,88D</b> |
| 9      | 1.1.1.02.002  | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                        | 288,13C           | 0,00              |
| 534    | 1.1.1.02.003  | SICREDI C/C 8507-7                             | 8.841,38D         | 12.841,86D        |
| 535    | 1.1.1.02.004  | SICREDI C/P 8507-7                             | 55,42D            | 53,68D            |
| 536    | 1.1.1.02.005  | SICREDI C/INVEST 08507-7                       | 19.734,41D        | 19.035,59D        |
| 538    | 1.1.1.02.007  | SICREDI C/C 22920-2                            | 226,67D           | 322,21D           |
| 539    | 1.1.1.02.008  | CONTA CONVENIO                                 | 2.311,12C         | 2.311,12C         |
| 540    | 1.1.1.02.009  | SICREDI C/C 64715-2                            | 422,19D           | 743,10D           |
| 541    | 1.1.1.02.010  | SICREDI C/INVEST 64715-2                       | 15.716,29D        | 15.347,50D        |
| 543    | 1.1.1.02.012  | SICREDI C/INVEST 78923-2                       | 14.515,64D        | 18.114,98D        |
| 544    | 1.1.1.02.013  | SICREDI C/C 78923-2                            | 153,19D           | 417,08D           |
| 561    | 1.1.1.02.014  | SICREDI C/INVEST 22920-2                       | 3.150,89D         | 0,00              |
| 18     | 1.1.3         | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                         | <b>514,75D</b>    | <b>514,75D</b>    |
| 24     | 1.1.3.06      | <b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>               | <b>515,89D</b>    | <b>515,89D</b>    |
| 26     | 1.1.3.06.002  | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                    | 515,89D           | 515,89D           |
| 28     | 1.1.3.08      | <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>          | <b>1,14C</b>      | <b>1,14C</b>      |
| 38     | 1.1.3.08.010  | INSS A COMPENSAR                               | 1,14C             | 1,14C             |
| 501    | 1.2           | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                    | <b>5.624,95D</b>  | <b>5.624,95D</b>  |
| 111    | 1.2.4         | <b>IMOBILIZADO</b>                             | <b>5.624,95D</b>  | <b>5.624,95D</b>  |
| 116    | 1.2.4.02      | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                     | <b>5.624,95D</b>  | <b>5.624,95D</b>  |
| 117    | 1.2.4.02.001  | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                            | 5.624,95D         | 5.624,95D         |
| 149    | 2             | <b>PASSIVO</b>                                 | <b>30.443,84C</b> | <b>56.885,43C</b> |
| 150    | 2.1           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      | <b>60.913,08D</b> | <b>13.214,19D</b> |
| 169    | 2.1.4         | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>1.494,84D</b>  | <b>377,72C</b>    |
| 170    | 2.1.4.01      | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>1.494,84D</b>  | <b>377,72C</b>    |
| 178    | 2.1.4.01.008  | IRRF A RECOLHER                                | 1.494,84D         | 377,72C           |
| 185    | 2.1.5         | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>59.418,24D</b> | <b>13.591,91D</b> |
| 186    | 2.1.5.01      | <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                | <b>40.928,16D</b> | <b>5.276,26D</b>  |
| 187    | 2.1.5.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   | 40.928,16D        | 5.276,26D         |
| 190    | 2.1.5.02      | <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | <b>9.921,80D</b>  | <b>252,63C</b>    |
| 191    | 2.1.5.02.001  | INSS A RECOLHER                                | 7.173,76D         | 180,69D           |
| 192    | 2.1.5.02.002  | FGTS A RECOLHER                                | 2.748,04D         | 433,32C           |
| 193    | 2.1.5.03      | <b>PROVISÕES</b>                               | <b>8.568,28D</b>  | <b>8.568,28D</b>  |
| 194    | 2.1.5.03.001  | PROVISÕES PARA FÉRIAS                          | 2.462,86D         | 2.462,86D         |
| 195    | 2.1.5.03.002  | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                     | 3.775,65D         | 3.775,65D         |
| 196    | 2.1.5.03.003  | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS               | 860,33D           | 860,33D           |
| 197    | 2.1.5.03.004  | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO          | 920,86D           | 920,86D           |
| 198    | 2.1.5.03.005  | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS               | 259,70D           | 259,70D           |
| 199    | 2.1.5.03.006  | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO          | 288,88D           | 288,88D           |
| 242    | 2.3           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>91.356,92C</b> | <b>70.099,62C</b> |
| 264    | 2.3.5         | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>91.356,92C</b> | <b>70.099,62C</b> |
| 265    | 2.3.5.01      | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>91.356,92C</b> | <b>70.099,62C</b> |
| 266    | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                              | 109.881,42C       | 88.624,12C        |
| 267    | 2.3.5.01.002  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                       | 18.524,50D        | 18.524,50D        |

  
 THIAGO GUILHERME SANTIN

F: 059.249.479-98

  
 ALCIR ADAO SMILLERLE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 07367002  
 CPF: 553.913.119-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>05.748.037/0001-16<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>03/07/2003</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO SUDOESTE DO PARANA

|                                                                 |                             |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>NTI</div> | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div> |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

|                                    |                           |                                    |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R IGUACU</div> | <div>NÚMERO<br/>605</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>SALA 08</div> |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|

|                               |                                       |                                      |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>85.501-052</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>PATO BRANCO</div> | <div>UF<br/>PR</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|

|                                |                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> | <div>TELEFONE<br/>(46) 3225-9333</div> |
|--------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/07/2003</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 11:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A8B4-2B99-829B-6701> e informe o código A8B4-2B99-829B-6701





## **NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ - NTI**

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, E DA DURAÇÃO**

**Art. 1º** - O **NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ**, também designado pela sigla **NTI**, constituído em 16 de maio de 2003, é uma associação civil, com finalidade não econômica, de interesse público e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Pato Branco, no Paraná.

#### **CAPÍTULO II DA FINALIDADE**

**Art. 2º** - O **NTI** tem por objetivo tornar-se um Núcleo de referência regional em tecnologia da informação e comunicação, visando o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de software, a busca de tecnologias alternativas e a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos pesquisados.

Para tanto, realizará as seguintes atividades meio:

- ações conjuntas e integradas das empresas informação associadas visando à atração e criação de um pólo de desenvolvimento de tecnologia;
- realização de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de inovação e tecnologia, atendendo à coleta, análise e difusão de informações relevantes às empresas, visando a melhoria contínua de processos e produtos, em prol do desenvolvimento científico, tecnológico, social, econômico, ambiental e cultural da sociedade;



- c) proposição e criação de programas de tecnologia de vanguarda, inclusive preparando e treinando empresas para sua implantação;
- d) levantamento e disseminação de informações dos órgãos e entidades desenvolvedoras de tecnologia sobre seus programas e projetos;
- e) promover a educação com a finalidade de capacitar recursos humanos por meio de cursos, treinamentos, orientação a estudantes e seminários dirigidos;
- f) promoção integração entre empresas e entidades associadas;
- g) busca de recursos para projetos e para a Associação;
- h) definição, implantação e acompanhamento de gestão do Arranjo Produtivo de Software da Região de Pato Branco;
- i) apoio à implantação de centros regionais de pesquisas e treinamentos;
- j) elaboração de estudos, programas e projetos para superar desafios do processo de desenvolvimento regional;
- k) formular e coordenar projetos de incubadoras que estimulem a experimentação de novos modelos sócio-produtivos;
- l) intermediar parcerias entre Universidades e Empresas, visando a experimentação de novos sistemas de emprego, integrando, com isto, o futuro profissional da área de tecnologia ao empresário;
- m) prestar serviços a empresas, profissionais, empreendedores e outras entidades sem fins lucrativos, através de produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas;
- n) realizar convênios, executar, promover, apoiar e fomentar estudos pesquisas, planejamentos, produtos, projetos, programas, obras e atividades de assessoria, de consultoria, de informação, de produção experimental, de auditoria, de fiscalização, de supervisão e de gerenciamento ou gestão, no Brasil e no Exterior.
- o) criar um centro de vivência, com objetivo de aproximar pesquisadores, profissionais, empreendedores, empresários e outros Centros de Pesquisa e Desenvolvimento;
- p) promover o fortalecimento dos produtos nacionais, em especial os produzidos na região de Pato Branco, tornando-os competitivos no mercado interno e adequados à exportação;
- q) desenvolver e promover publicações periódicas e literárias voltadas para a área de tecnologia;
- r) constituir fundo patrimonial para assegurar a continuidade dos seus projetos;
- s) contratar consultores terceirizados para o desenvolvimento de trabalhos específicos;
- t) apoiar empresas com atividades de Tecnologia de Informação, organizadas em Arranjos Produtivos Locais e sindicatos do setor.

**Parágrafo Primeiro** – O *NTI* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica, integralmente, na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º.** - No desenvolvimento de suas atividades, o *NTI* observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 4º** - O *NTI* terá um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento.



**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, o *NTI* se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

### **CAPÍTULO III DOS SÓCIOS**

**Art. 6º** - O *NTI* é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos em quatro categorias:

- 6.1. Colaboradores
- 6.2. Fundadores
- 6.3. Beneméritos
- 6.4. Honorários

**Parágrafo primeiro:** Serão considerados associados Colaboradores as pessoas físicas e jurídicas que, identificando-se com os objetivos desta Associação, solicitarem inscrição com preenchimento de formulários, com pagamento anual de mensalidade estipulada pelo Conselho Diretor, e contribuirão com idéias inovadoras dentro dos objetivos do *NTI*.

**Parágrafo segundo:** Serão considerados associados Fundadores as pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição do *NTI*, presentes na assembléia de fundação.

**Parágrafo terceiro:** Serão considerados associados Beneméritos as pessoas físicas que já atuaram como representantes do Conselho Diretor do *NTI*, que continuarem voluntariamente colaborando para promoção das atividades do *NTI*, e que tenham seu nome preposto e aprovado por decisão unânime do Conselho Diretor.

**Parágrafo quarto:** Serão considerados sócios honorários pessoas públicas, de notória reputação, que prestem ajuda material ou moral para o engrandecimento do *NTI*, desde que apresentado por qualquer associado Colaborador e aprovado por decisão unânime do Conselho Diretor.

**Parágrafo quinto:** A admissão dos associados deverá obedecer a seguinte tramitação:

- a. Associado Colaborador: mediante aprovação do seu nome por decisão unânime do Conselho Diretor e pagamento de uma anuidade que será determinada pelo Conselho Diretor, sendo que o não pagamento implicará na perda imediata dos benefícios reservados ao associado.
- b. Associado Fundador: as pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição do *NTI*, presentes na assembléia de fundação, ou, na falta de qualquer dessas,



outra pessoa substituta cujo nome tenha sido aprovado, pelos demais associados dos fundadores, por unanimidade dos votos.

- b. Benemérito: deve ser proposto por qualquer associado Colaborador e aprovado, por decisão unânime do Conselho Diretor. Estará dispensado do pagamento da contribuição anual.
- c. Associado Honorário: deve ser proposto por qualquer dos associados Colaboradores ou Fundadores ao Conselho Diretor, por escrito e com justificativa pertinente, incluindo currículo detalhado, que o submeterá à aprovação, por decisão unânime dos votantes presentes. Estará dispensado do pagamento da contribuição anual.

**Parágrafo sétimo:** Os sócios não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pelo *NTI*.

**Parágrafo oitavo:** A qualidade de associado é intransmissível.

**Art. 7º:** São direitos dos associados:

- I-** freqüentar a sede do *NTI*;
- II-** receber as publicações básicas, não literárias, do *NTI*;
- III-** ter acesso às áreas restritas a associados no site do *NTI*;
- IV-** ter descontos nos produtos e serviços prestados pelo *NTI*;
- V -** solicitar o cancelamento da inscrição nos quadros de associados do *NTI*
- VI -** propor ao Conselho Diretor ou ao Conselho Consultivo quaisquer medidas e ações de interesse do *NTI*;
- VII -** indicar representante e ser votado para os cargos eletivos;
- VIII -** tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais.

**Art. 8º:** São deveres dos associados:

- I -** atender às solicitações do *NTI* com respeito ao cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto e do regimento interno;
- II -** colaborar continuamente para que os objetivos e trabalhos do *NTI* sejam sempre divulgados e zelar pelo nome desta organização;
- III -** acatar as decisões previstas pelos Conselhos ou nas Assembléias Gerais;
- IV -** cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais.

**Art. 9º -** O associado, de qualquer categoria, que violar o presente Estatuto ou, que por qualquer forma, agir contra os interesses do *NTI*, ou ainda que não estiverem em dia com as anuidades, conforme estabelecido no regulamento deste Estatuto, poderá ser excluído do quadro social por decisão da maioria simples do Conselho Diretor.

**Parágrafo primeiro:** O associado poderá ainda ser excluído do quadro social:

- I -** a pedido;
- II -** por justa causa



**Parágrafo segundo:** A exclusão do associado por justa causa deverá ser reconhecida em procedimento administrativo interno que assegure direito de defesa e de recurso à Assembléia Geral.

**Art. 10** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

## **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I Dos Órgãos da Administração**

**Art. 11** – O *NTI* será administrado por:

- I – Assembléia Geral
- II – Conselho Diretor
- III – Gerente

**Parágrafo único:** O *NTI* não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seus Conselhos, cujas atuações são inteiramente gratuitas. O cargo de Gerente, por sua vez, terá remuneração fixada pelo Conselho Diretor.

### **Seção II Da Assembléia Geral**

**Art. 12** – A Assembléia Geral é o órgão soberano do *NTI* com poderes para deliberar, em última instância, sobre quaisquer assuntos.

**Art. 13** - A Assembléia Geral reunir-se á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses subseqüentes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que um membro do Conselho Diretor, Consultivo ou Fiscal julgar conveniente. Na reunião ordinária será aprovado:

- I – Planejamento de atividades do próximo ano.
- II- Relatório anual de atividades.
- III –Contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14** – A convocação da Assembléia Geral far-se-á ou pelo envio de e-mail a cada associado e mediante edital fixado na sede do *NTI* com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mencionando data, local e a ordem do dia.



**Art. 15** – A Assembléia Geral somente poderá se instalar e validamente deliberar, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus associados votantes ou com qualquer número na segunda convocação.

**Parágrafo primeiro:** A primeira convocação ocorrerá no dia, hora e local determinados no aviso e a segunda pelo menos 30 (trinta) minutos mais tarde.

**Parágrafo segundo:** A Assembléia Geral somente poderá deliberar sobre as matérias expressamente mencionadas na pauta constante do aviso de convocação.

**Parágrafo terceiro:** As deliberações da Assembléia Geral, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votantes presentes.

**Parágrafo quarto:** A Assembléia Geral será presidida pelo presidente do Conselho Diretor ou, na ausência deste, por outro membro do mesmo Conselho escolhido pelos que se fizerem presentes.

**Parágrafo quinto:** As atas da Assembléia Geral serão lavradas e numeradas por um Secretário designado pelo Presidente e assinadas por todos os presentes.

**Art. 16** – Compete à Assembléia Geral:

**I** – Aprovar a indicação dos membros que comporão os órgãos da Administração.

**II** – Destituir quaisquer membros dos órgãos da Administração.

**III** – Aprovar as contas anuais.

**IV** – Alterar o Estatuto Social por proposta de quaisquer dos membros do Conselho Diretor.

**V** – Aprovar o Regimento Interno.

**VI** – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais

**VII** – Decidir sobre a extinção da Instituição.

**Parágrafo primeiro:** As deliberações tratadas nos incisos I, II e IV deste artigo, serão tomadas pelo voto concorde de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos associados votantes presentes à Assembléia, especialmente convocadas para tais fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados votantes, ou com menos de  $\frac{1}{3}$  (um terço) nas convocações seguintes.

**Parágrafo segundo:** A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

### Seção III Do Conselho Diretor



**Art. 17** - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, composto por 06 associados Colaboradores, ao qual compete orientar e definir as políticas e estratégias de atuação, no âmbito institucional, administrativo/financeiro, econômico e técnico do *NTI*. Compete-lhe, ainda, indicar membros do Conselho Consultivo e Fiscal, bem como deliberar quanto à periodicidade, convocação, duração de suas reuniões, metodologia de encaminhamento de questões e proposições, funcionamento do Conselho Consultivo e Fiscal e validação/adequação deste Estatuto.

**Parágrafo único:** O Conselho Diretor terá um Presidente, um Vice-Presidente Primeiro e Segundo Tesoureiros e Primeiro e Segundo Secretários, indicados pelos atuais membros do Conselho Diretor e aprovados em Assembléia Geral pela maioria simples dos associados votantes presentes.

**Art. 18** - O Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:

**I** - Zelar pelo bem do *NTI*, em especial, cumprindo e fazendo cumprir as normas baixadas pelo presente Estatuto e normas correlatas;

**II** - Elaborar planos e programas anuais, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento do *NTI*;

**III** - Sugerir diretrizes globais e linhas de atuação para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Estatuto e em outros instrumentos correlatos, e acompanhar suas implementações;

**IV** - Acompanhar a execução orçamentária, apreciar e aprovar o orçamento, as contas, os balanços e elaborar o relatório anual do *NTI*;

**V** - Estabelecer normas para a execução e realização de acordos, ajustes e contratos envolvendo o *NTI*;

**VI** - Empenhar-se na busca de recursos financeiros, materiais e humanos para o suporte das atividades do *NTI*;

**VII** - Elaborar, em consonância com o presente Estatuto, o Regimento Interno do *NTI*;

**VIII** - Decidir sobre a seleção, contratação e demissão de funcionários;

**IX** - Aprovar o ingresso de Associados ao quadro social do *NTI*, conforme regras estipuladas neste Estatuto;

**X** - Estipular as condições de utilização do Parque Tecnológico e suas dependências, bem como dos serviços administrados diretamente pela entidade ou por parcerias;

**XI** - Criar, ampliar, extinguir ou modificar departamentos, diretorias, grupos de estudos temáticos, programas, comissões temporárias, assessorias, representações e outras formas que se façam necessárias para o bom andamento das atividades da entidade;



**XII** - Convocar Assembléias Gerais em conformidade com o presente Estatuto;

**XIII** - Fixar para períodos não superiores a um ano, o valor da mensalidade social, podendo a seu critério, criar diferentes faixas de contribuições, de forma a atender às diversas capacidades contributivas;

**XIV** - Nomear e/ou atribuir funções, no caso de vacância de quaisquer cargos do Conselho Diretor, entre os membros remanescentes o substituto ou os substitutos necessários para o andamento dos trabalhos;

**XV** - Fixar a remuneração do Gerente.

**Parágrafo primeiro:** No caso de empate nas decisões do Conselho Diretor, o Presidente proferirá novo voto para desempate.

**Parágrafo segundo:** Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente, dos Tesoureiros e Secretários do Conselho Diretor serão de 01 (um) ano, permitidas suas reconduções para mandato imediatamente posterior, desde que aprovados em Assembléia Geral.

**Parágrafo terceiro:** O Conselho Diretor se reunirá:

- a) em seções ordinárias, a cada 4 (quatro) meses;
- b) em seções extraordinárias, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo quarto:** As decisões do Conselho Diretor serão tomadas mediante decisões da maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, obedecido o quorum mínimo de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de seus membros presentes para validar a reunião.

**Art. 19** - Das funções dos membros do Conselho Diretor:

O **Presidente** centralizará as seguintes funções:

**I** - Convocar e presidir as Reuniões do Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal;

**II** - Fazer toda a comunicação necessária entre o Conselho Diretor e o gerente;

**III** - Nomear um gerente, em cargo de confiança e outorgar poderes ao mesmo, se achar necessário;

**IV** - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno;

**V** - Presidir a Assembléia Geral;

**VI** - Representar o *NTI* em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, quando necessário, e outorgar-lhe poderes;

**VII** - Assinar as correspondências do *NTI* que importem em manifestações de posição da entidade após autorização prévia dos demais membros do Conselho Diretor;

**VIII** - Assinar com o Tesoureiro, todos os contratos e documentos que representem em obrigações para o *NTI*, inclusive aceitar, emitir e endossar cheques e títulos cambiais.



Compete ao **Vice-Presidente**:

- I.** Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II.** Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III.** Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Compete ao primeiro **Secretário**:

- I** – Secretariar as Reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor;
- II** - Registrar em ata os resultados das assembléias e reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III** - Arquivar papéis e documentos do *NTI*, bem como manter o registro em cartório da documentação necessária.

Compete ao segundo **Secretário**:

- I** – Substituir o primeiro Secretários em suas faltas e impedimentos;
- II** – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III** – Prestar colaboração ao Primeiro Secretário.

Compete ao primeiro **Tesoureiro**:

- I** – Arrecadar e Contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do *NTI*;
- II**- Emitir, endossar, assinar cheques ou títulos correspondentes, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente, e movimentar as contas do *NTI*;
- III** – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV** - Realizar relatório mensal da movimentação financeira da entidade para apreciação do Conselho Diretor em suas Reuniões periódicas e/ou apresentá-los sempre que solicitado;
- V** - Manter contínuo controle das finanças da entidade;
- VI**-Realizar relatório de desempenho financeiro e contábil, incluindo operações patrimoniais realizadas, para envio ao Conselho Fiscal para devida conferência e aprovação;
- VI** - Compor a mesa e dirigir os trabalhos do relatório de prestação de contas na Assembléia Geral convocada para tal fim;
- VII** – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria, os valores pertencentes ao *NTI*, bem como os registros correspondentes, devendo registrar em conta especial o resultado de aplicações financeiras;
- VIII** - Contribuir efetivamente nas demais atribuições competentes ao Gerente do *NTI*.

Compete ao segundo **Tesoureiro**:

- I** – Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II**- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III** – Prestar colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 20** – O gerente, nomeado pelo Presidente do Conselho Diretor, terá as seguintes funções:



- I** - Empenhar-se pelo cumprimento de todas as decisões assumidas em reuniões de Assembléia Geral e Conselho Diretor;
- II** - Permanecer na sede do *NTI* sendo um interlocutor do *NTI* para geração de negócios, atendimento ao público, aos associados ou a interessados nos trabalhos desenvolvidos;
- III** - Transitar entre áreas e projetos do *NTI*, sendo um gestor indireto de todos eles e reportando-se ao Presidente com relatórios parciais de execução dos mesmos;
- IV** - Buscar novos negócios para o *NTI* e formatar projetos para captação de recursos;
- V** - Participar de todas as reuniões do *NTI*, de diretoria ou de núcleos específicos para inteirar-se dos trabalhos;
- VI** - Colaborar, no que for possível, para o bom andamento de todas as atividades internas do *NTI*.

#### **Seção IV Dos Órgãos Auxiliares**

**Art. 21** – São órgãos auxiliares que não integram a administração:

- I**- Conselho Consultivo
- II** – Conselho Fiscal

#### **Seção V Do Conselho Consultivo**

**Art. 22** - O Conselho Consultivo é um órgão de consulta e aconselhamento do Conselho Diretor e tem por finalidade colaborar na realização dos objetivos do *NTI*, por meio de Núcleos Específicos criados oportunamente pelo Conselho Diretor para andamento dos trabalhos.

**Art. 23** – O Conselho Consultivo será constituído pelos associados colaboradores, técnicos nos assuntos dos Núcleos Específicos, designados pelos membros do Conselho Diretor e aprovados pelos demais, pela maioria simples dos votos; por até quatro pessoas de expressão, personalidades e/ou profissionais de reconhecida experiência na área de tecnologia e de setores correlatos que não estão no quadro de Associados do *NTI*, também nomeados e aprovados pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo primeiro:** Fica estabelecido o mandato dos demais Conselheiros por um período de 1 (um) ano, permitida a recondução para mandato imediatamente posterior, se solicitada pelo Conselho Diretor e aprovada pela Assembléia Geral conforme consta neste estatuto.



**Parágrafo segundo:** Sempre que houver necessidade de discussão de um assunto ou projeto específico, e de acordo com a complexidade do caso, o Conselho Consultivo poderá solicitar a nomeação de Conselheiros *ad hoc*.

**Parágrafo terceiro:** O Conselho Consultivo poderá contribuir na proposição e análise das estratégias e questões relativas às atividades do *NTI*.

**Parágrafo quarto:** O Conselho Consultivo reunir-se-á a cada quatro meses, sendo seu modo de convocação e metodologia de suas reuniões iguais a do Conselho Diretor.

**Parágrafo quinto:** As funções de membro do Conselho Consultivo e Conselheiro *ad hoc* não serão remuneradas.

## Seção V Do Conselho Fiscal

**Art. 24** - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado da fiscalização contábil e financeira do *NTI* e será composto por três membros efetivos e três suplentes, todos representantes dos Associados colaboradores, indicados e aprovados pelos membros do Conselho Diretor, aprovados em Assembléia Geral, conforme dispõe este Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

**Parágrafo Segundo** - As funções de membro do Conselho Fiscal e Conselheiro *ad hoc* não serão remuneradas

**Art. 25** – Compete ao Conselho Fiscal:

**I** - examinar os livros de escrituração da Instituição;

**II** - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

**III** - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, quando necessário;

**IV** –solicitar, extraordinariamente, as sessões do Conselho Diretor ou Assembléia Geral;

**VI** – requisitar, a qualquer momento, ao Primeiro Tesoureiro, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras, realizadas pela Instituição.



**Art. 26** - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 27-** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo Presidente do *NTI*.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, escolherá, dentre seus pares, um Presidente, ao qual incumbe gerir as reuniões e controlar o calendário e a convocação para as mesmas.

**Parágrafo Segundo** – Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido no início da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes à reunião.

**Parágrafo Quarto** – Perderá, automaticamente, o cargo de membro do Conselho Fiscal, aquele que, sem justificativa, faltar a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas.

## **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 28-** Os recursos financeiros necessários à manutenção do *NTI* poderão ser obtidos por:

**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público e entidades privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;

**II**-Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais, públicas e privadas;

**III**- Doações, legados e heranças;

**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

**V**- Contribuição dos associados;

**VI** – Recebimento de direitos autorais, da exploração ou cessão de seus direitos relativos à propriedade intelectual e industrial;



**VII – Prestação de Serviços;**

**VIII – Comercialização de produtos,** tais como camisetas ou outros objetos de uso pessoal com a logomarca do *NTI*, livros e objetos de design diferenciados oriundos de doação.

**IX – Incentivo fiscal.**

**Parágrafo único:** As contribuições dos associados serão cobradas anualmente, no mês de janeiro de cada ano, sendo o valor das mesmas estabelecidos por categoria, pelo Conselho Diretor ou outros meios, desde que respeitadas as normas éticas.

## **CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO**

**Art. 29** - O patrimônio do *NTI* será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública que vier a adquirir por doações.

**Art. 30** - No caso de dissolução do *NTI*, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 31**- Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## **CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 32** - A prestação de contas do *NTI* observará no mínimo:

**I** - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**II** - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



**III** - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

**IV** - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO IX DA ALTERAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES**

**Art. 33** - Na vacância ou no impedimento de um ou mais associado Fundador, os associados Fundadores remanescentes convidarão e designarão, por meio de decisão unânime, entre pessoas de expressão na área de tecnologia, o sócio substituto que, após a lavratura e registro da respectiva Ata perante o cartório competente, assume a condição de associado Fundador.

## **CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FISCAL**

**Art. 34**- O exercício fiscal do *NTI* coincidirá com o ano civil.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35**- O *NTI* será dissolvido por decisão em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 36** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão concorde de 2/3 (dois terços) dos votantes presentes em Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim, desde que não contrarie os fins primordiais do *NTI*, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 37** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e referendados pelo Conselho Diretor e Assembléia Geral.

**Art. 38** - Os associados e os membros do Conselhos Diretor, Consultivo ou Fiscal não responderão solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações ou deveres contráídos pelo *NTI*, salvo se ordenarem ou executarem atos que excedam os poderes que lhes forem conferidos, durante sua gestão junto ao *NTI*, ou na hipótese de agirem com comprovado dolo ou culpa.



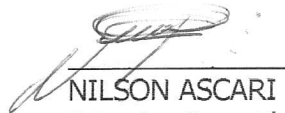
## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

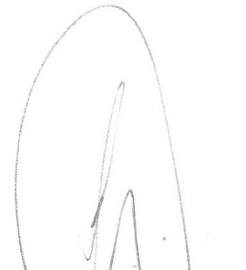
**Art. 39** - O presente Estatuto será levado a registro no cartório competente, pelos membros do Conselho Diretor, nos termos dos artigos 115 a 122 da Lei nº 6.015, de 31.12.73.

Pato Branco, 02 de julho de 2008

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO ANTUNES ZANROSSO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
SIDINEY TARTARI  
Primeiro Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
NILSON ASCARI  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
GILSON TEDESCO  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO ELIAS SILVA  
Segundo Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
DAVID NASCIMENTO  
Segundo Secretário

**REGISTRO** 13.228 de 18/07/2001  
Comarca de Pato Branco SP  
Ao Cartório de Títulos e Documentos  
Registro nº 214403 Livro 116  
Em 18 NOV 2008  
DISTRIBUIDO  
  
\_\_\_\_\_  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
DISTRIBUIDOR



Vistos da Advogada:

  
Michelli Marcante  
OAB/PR 44.850

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS  
 R. IGUAÇU, 478 - SALA 405/6 - TELÉFAX: (048) 225-2455 - CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR  
 TABELA: ADEGAIL VIEIRA SAMARA

Protocolado e Microfilmado sob nº 0044955  
 Registrado sob nº 0001162/10 - Livro A  
 Pato Branco, 24 de novembro de 2008.

Jaqueline Samara, Oficial Substituta

Leticia, 13.228 de 18.07.2008  
 Selo Cumprido  
 FUNDAÇÃO  
 TÍTULOS DE PESSOAS JURÍDICAS  
 CGZ225794



## Atuações NTI

O Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná, teve a sua criação no ano de de 2003, tendo como objetivo principal fomentar a inovação, a troca de experiência entre os associados, a formação de mão de obra qualificada, para elevar o nível da qualidade dos softwares e serviços de T.I ofertados em Pato Branco.

Trabalhamos em diversos programas em parceria com diversas Instituições em Pato Branco.

Muitos projetos são voltados para captação de mão de obra, uma demanda real no cenário atual. Ao longo da existência do NTI, muitas ações já foram realizadas, e muitas pessoas foram inseridas no mercado de trabalho, através destas ações. No último ano, algumas das ações realizadas:

- Em parceria com o Município de Pato Branco e o Sesi/Senai, foi oferecido aos munícipes, o curso de Desenvolvimento Web, curso realizado no período noturno, nas dependências do Colégio Sesi, não tem custo para os alunos;
- Em parceria com o Município de Pato Branco e o Sesi/Senai, está em trâmite a liberação de cursos de capacitação para a área de eletroeletrônica, aguardando apenas a finalização do contrato para divulgação das vagas;
- Em parceria com as Universidades foi lançado o projeto Desenvolvendo Talentos, onde busca-se jovens que estão finalizando o ensino médio, o curso é um intensivo de 4 meses, onde os mesmos terão a oportunidade de conhecerem as empresas de T.I. O valor do curso está sendo custeado por algumas empresas que são associadas ao Núcleo;
- Em processo de discussão, em parceria com o município, foi iniciado a busca para o curso Técnico em eletroeletrônica, outra demanda crescente no cenário atual.

Todos os projetos citados acima, são ofertados à comunidade, de forma gratuita, buscando formar profissionais capacitados para o setor de tecnologia. Nossas ações são

voltadas para o desenvolvimento do setor de tecnologia, com o objetivo de que estes cursos possam ser ofertados a quem quiser participar.

Além da formação de mão de obra, trabalhamos em diversas atividades no ecossistema. Eventos onde trazemos assuntos relevantes para o setor, buscando além de transmitir conhecimento, a conexão entre as pessoas participantes.

Estamos sempre em contato com as universidades, Sebrae, Sesi e Município de Pato Branco, trabalhando com o objetivo comum de fortalecer o setor de Tecnologia e Inovação, atender as demandas dos empresários e formação de mão de obra qualificada.

Para os próximos anos, o objetivo é ser um Núcleo referência em formação e capacitação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

05.748.037/0001-16

SCP

NOME EMPRESARIAL

NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

BA.6D.59.A3.CC.82.B6.1C.04.09.3D.69.BC.F3.70.D0.DE.71.C6.C3

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                     | VALIDADE                |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| Procurador                 | 00579403000137 | BRANDES E SMIDERLE LTDA:00579403000137 | 572809840772626125955<br>45328104564046776  | 14/07/2022 a 14/07/2023 |
| Contador/Contabilista      | 55391311934    | ALCIR ADAO SMIDERLE:55391311934        | 118338814239634037011<br>165286907392699650 | 24/02/2023 a 24/02/2024 |

NÚMERO DO RECIBO:

BA.6D.59.A3.CC.82.B6.1C.04.09.3D.69.  
BC.F3.70.D0.DE.71.C6.C3-7

Escrutação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 15:01:36

60.E1.1F.61.5E.BF.D3.65  
48.F1.43.A4.D1.65.43.D5

Empresa: NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANA  
N.P.J.: 05.748.037/0001-16  
Endereço: Rua IGUACU, 605, SALA 08, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-052  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001  
Número Livro: 0014  
Emissão: 25/08/2023  
Hora: 14:08:30

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição                           | Saldo Atual         |
|-------------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                | <b>125.901,03</b>   |
| SERVIÇOS PRESTADOS/ ASSOCIADOS      | 125.901,03          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>              | <b>125.901,03</b>   |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                | <b>125.901,03</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>        | <b>(105.738,69)</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>     | <b>(105.738,69)</b> |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                | (10.260,48)         |
| INSS                                | (2.762,58)          |
| FGTS                                | (866,67)            |
| VALE TRANSPORTE                     | (464,31)            |
| VALE ALIMENTAÇÃO                    | (1.925,00)          |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | (6.749,90)          |
| TAXAS DIVERSAS                      | (236,70)            |
| SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES            | (8.040,00)          |
| ENERGIA ELÉTRICA                    | (324,20)            |
| TELEFONE, RECARGA DE CELULAR        | (854,65)            |
| SEGUROS                             | (47.766,55)         |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA       | (70,72)             |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                | (2.570,00)          |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS    | (8.687,82)          |
| CONSERVAÇÃO E REPAROS               | (574,34)            |
| FEIRAS, EVENTOS E PALESTRAS         | (2.900,00)          |
| LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK   | (310,00)            |
| INTERNET, SERVIDOR E DOMÍNIO        | (2.905,60)          |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA            | (6.678,78)          |
| MATERIAIS AUXILIARES                | (279,75)            |
| TRANSPORTE                          | (210,28)            |
| DESPESAS BANCARIAS                  | (300,36)            |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>         | <b>1.454,96</b>     |
| JUROS DE APLICAÇÕES                 | 1.454,96            |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>        | <b>21.617,30</b>    |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>  | <b>21.617,30</b>    |
| <b>RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO</b> | <b>21.617,30</b>    |

THIAGO GUILHERME SANTIN

CPF: 059.249.479-98

ALCIR ADÃO SMIDERLE

Reg. no CRC - PR sob o No. 07367002  
CPF: 553.913.119-34



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO SUDOESTE DO PARANA**  
**CNPJ: 05.748.037/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:59:04 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **465C.3279.3A60.143B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.748.037/0001-16  
**Razão Social:** NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Endereço:** RUA XAVANTES 305 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

**Certificação Número:** 2023092106340023838876

Informação obtida em 05/10/2023 10:50:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO SUDOESTE DO PARANA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.748.037/0001-16

Certidão nº: 42812516/2023

Expedição: 22/08/2023, às 17:35:04

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.748.037/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A8B4-2B99-829B-6701> e informe o código A8B4-2B99-829B-6701

**NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANA**  
**Rua Iguaçu nº 605 sala 08, centro**  
**CEP 85.501-052, Pato Branco - PR**  
**CNPJ: 05.748.037/0001-16**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO A DIRETORES**

A Entidade acima qualificada na responsabilidade do presidente Sr. **THIAGO GUILHERME SANTIN**, DECLARA para os devidos fines e legais a quem possa interessar que o **NUCELO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANA**, não remunera a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Sendo a expressão da verdade

Assino a presente,

Pato Branco, 04 de outubro de 2023.



**THIAGO GUILHERME SANTIN**  
**CPF 059.249.479-98**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: THIAGO GUILHERME SANTIN  
Número do RG: 8486452-8  
Nome mãe: ODILA TERESINHA TISSIANI SANTIN  
Nome pai: RUDEMIR DAVID SANTIN  
Data nascimento: 17/07/1986  
Naturalidade: PATO BRANCO/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 05 de setembro de 2023

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR



1 - A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando a chave YP2E2V, ou acessando o QR-Code ao lado:  
2 - Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1

**PCPR**

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020  
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: [criminal@ii.pr.gov.br](mailto:criminal@ii.pr.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A8B4-2B99-829B-6701> e informe o código A8B4-2B99-829B-6701





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO GUILHERME SANTIN**  
**CPF: 059.249.479-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:06 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **54E3.BB3F.2E23.F222**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 133874362023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **DELCI DE COL**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FERMINIO DE COL e EDELVIRA ROLDO DE COL, nascido(a) aos 23/03/1966, natural de PATO BRANCO/PR, documento de identificação 40784179 SSP/PR, CPF 580.992.719-04.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:01 de 26/09/2023



133874362023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031964063-46

Certidão fornecida para o CPF/MF: **580.992.719-04**

Nome: **DELCE DE COL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8B4-2B99-829B-6701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 23/10/2023 12:57:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A8B4-2B99-829B-6701>